PPQ.00-02



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PROGRAMA-PADRÃO DE INSTRUÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO CABO E DO SOLDADO CORNETEIRO E CLARIM

4ª Edição

2026

PPQ.00-02



MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

PROGRAMA-PADRÃO DE INSTRUÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO CABO E DO SOLDADO CORNETEIRO E CLARIM

4ª Edição

2026

PORTARIA COTER/C Ex Nº 650, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

EB: 64322.024268/2025-43

Aprova o Programa- Padrão de Instrução (PPQ.00-02) de Qualificação do Cabo e do Soldado Corneteiro e Clarim, 4ª Edição, 2026.

O **CHEFE DO PREPARO DA FORÇA TERRESTRE**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 6 do Regulamento do Comando de Operações Terrestres (EB10-R-06.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 914, de 24 de junho de 2019, e de acordo com o que estabelecem os artigos 5º, 12 e 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.266, de 11 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Programa-Padrão de Instrução (PPQ.00-02) de Qualificação do Cabo e do Soldado Corneteiro e Clarim, 4ª Edição, 2026, que com esta baixa.

Art. 2º. Fica revogado o PPQ-00/2 – Qualificação do Cabo e do Soldado Corneteiro e Clarim – 3ª Edição, aprovado pela Port nº 012-COTER, de 18 DEZ 01

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Gen Bda MARCUS VINICIUS GOMES BONIFACIO

Comandante de Operações Terrestres

(Publicada no Boletim do Exército nº 07 , de 13 de fevereiro de 2026)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

I. INTRODUÇÃO
1.1 Finalidade 1-5
1.2 Objetivos da Fase 1-5
1.3 Estrutura da Instrução 1-5
1.4 Direção e Condução da Instrução 1-6
1.5 Tempo Estimado 1-7
1.6 Validação do PP de Instrução de Qualificação do Cb/Sd corneteiro e clarim 1-8
1.7 Estrutura do PP de Instrução de Qualificação do Cb/Sd corneteiro e clarim 1-8
1.8 Normas Complementares........ 1-8

II FICHA DE CONTROLE DA INSTRUÇÃO
2.1 Ficha da Instrução Individual de Qualificação........ 2-2
2.2 Observação do Instruendo........ 2-2

III PROPOSTA PARA A DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO
3.1 Quadro Geral de Distribuição de Tempo 3-2
3.2 Quadro de distribuição do tempo destinado à instrução peculiar por grupamento de instrução 3-3

IV ATRIBUTOS DA ÁREA AFETIVA........ 4-2

V MATÉRIAS DA INSTRUÇÃO
5.1. P1. Afinação de instrumentos 5-2
5.2. P2. Execução hinos, marchas, dobrados e acelerados 5-3
5.3. P3. Execução de toques........ 5-4
5.4. P4. Gestos de comando 5-6
5.5. P5. Instrumentos de percussão 5-7
5.6. P6. Manutenção do material 5-8
5.7. P7. Manutenção do material 5-9
5.8. P8. Segurança das instalações logísticas, depósitos e oficinas 5-11
5.9. P9. Serviços em campanha 5-12
5.10. P10. Trabalhos do corneteiro/clarim 5-15

PROGRAMA-PADRÃO DE INSTRUÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO CABO E DO SOLDADO CORNETEIRO E CLARIM

4ª Edição - 2026

SEM OBJETIVOS BEM DEFINIDOS, SOMENTE POR ACASO, É POSSÍVEL CHEGAR A ALGUM LUGAR.

FASE DE INSTRUÇÃO INDIVIDUAL DE QUALIFICAÇÃO (INSTRUÇÃO PECULIAR DE CORNETEIRO E CLARIM).



Definir objetivos que permitam qualificar o Combatente, isto é, o Cabo e o Soldado Corneteiro e Clarim, aptos a ocupar cargos correspondentes às suas funções nas diversas Organizações Militares, passando-os à condição de Reservista de Primeira Categoria (Combatente Mobilizável)

OBJETIVO DO PROGRAMA-PADRÃO

A não ser que esteja explicitamente especificado, o gênero utilizado nas palavras contidas neste Programa-Padrão de Instrução tanto serve para identificar o segmento masculino, quanto o feminino, indistintamente.

A concepção de preparação da Força Terrestre Brasileira, consubstanciada nos Programas-Padrão, pode ser resumida na sentença a seguir:

A PARTIR DE UMA VISÃO IDEAL E ADEQUADA DE PREPARAÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA, O SISTEMA DE INSTRUÇÃO MILITAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO PROCURA PROMOVER A EXECUÇÃO DESSA ATIVIDADE COM ABSOLUTA FLEXIBILIDADE PARA QUE POSSAM SER ABSORVIDAS AS CONDIÇÕES, PECULIARIDADES E RESTRIÇÕES CONJUNTURAIS EM CADA COMANDO DE ÁREA, EM CADA GRANDE UNIDADE E EM CADA UNIDADE, SEM PERDAS SUBSTANCIAIS NOS RESULTADOS E COM A GARANTIA DE CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS AOS QUAIS SE PROPÕE.

Em razão do Sistema de Validação (SIVALI - PP), manter este documento permanentemente atualizado, o presente exemplar deverá ser distribuído com vinculação funcional e mantido sob controle da OM, responsável pela execução da instrução.

Não há instrução individual que possa ser conduzida satisfatoriamente sem controle individual.

As páginas seguintes contêm uma série de informações, cuja leitura é considerada indispensável aos usuários do presente Programa-Padrão de Instrução.

I. INTRODUÇÃO

1.1 FINALIDADE

Este Programa-Padrão regula a Fase de Instrução Individual de Qualificação - Instrução Peculiar (FIIQ-IP) e define objetivos que permitam qualificar o Combatente, isto é, o Cabo e o Soldado Corneteiro e Clarim, aptos a ocupar cargos correspondentes às suas funções nas diversas Organizações Militares, passando-os à condição de Reservista de Primeira Categoria (Combatente Mobilizável).

1.2 OBJETIVOS DA FASE

1.2.1 OBJETIVOS GERAIS

a) Qualificar o Combatente.

b) Formar o Cabo e o Soldado, habilitando-os a ocupar cargos previstos para uma determinada QMP de uma QMG na U/SU.

c) Formar o Reservista de Primeira Categoria (Combatente Mobilizável).

d) Prosseguir no desenvolvimento do valor moral dos Cabos e Soldados.

e) Prosseguir no estabelecimento de vínculos de liderança entre comandantes (em todos os níveis) e comandados.

1.2.2 OBJETIVOS PARCIAIS

a) Completar a formação individual do Soldado e formar o Cabo.

b) Aprimorar a formação do caráter militar dos Cb e Sd.

c) Prosseguir na criação de hábitos adequados à vida militar.

d) Prosseguir na obtenção de padrões de procedimentos necessários à vida militar.

e) Continuar a aquisição de conhecimentos necessários à formação do militar e ao desempenho de funções e cargos específicos das QMG/QMP.

f) Aprimorar os reflexos necessários à execução de técnicas e táticas individuais de combate.

g) Desenvolver habilitações técnicas que correspondem aos conhecimentos e as habilidades indispensáveis ao manuseio de materiais bélicos e a operações de equipamentos militares.

h) Aprimorar os padrões de Ordem Unida obtidos na IIB.

i) Prosseguir no desenvolvimento da capacidade física do combatente.

j) Aprimorar reflexos na execução de Técnicas e Táticas Individuais de Combate.

1.2.6 OBJETIVO-SÍNTESE

- Capacitar o cabo e o soldado para serem empregados em situação de Guerra (Defesa Externa) e não Guerra (OCCA, GLO etc).

1.3 ESTRUTURA DA INSTRUÇÃO

1.3.1 CARACTERÍSTICAS

1.3.1.1 O programa de treinamento

a) O programa de treinamento constante deste PP foi elaborado a partir de uma análise descritiva de todos os cargos a serem ocupados por Cabos e Soldados, nas diversas QMG/QMP.

b) Portanto, as matérias, os assuntos e os objetivos propostos estão intimamente relacionados às peculiaridades dos diferentes cargos existentes.

1.3.1.2 A instrução do CFC e CFSd compreende:

a) matérias comuns a todas QMG/QMP;

b) matérias peculiares, destinadas a habilitar o Cb e Sd a ocupar determinados cargos e a desempenhar funções específicas, dentro de sua QMP; e

c) o desenvolvimento de atitudes e habilidades necessárias à formação do Cb e Sd para o desempenho de suas funções específicas.

1.3.1.3 As instruções comum e peculiar compreendem:

a) um conjunto de matérias;

b) um conjunto de assuntos integrantes de cada matéria;

c) um conjunto de sugestões para objetivos intermediários; e

d) um conjunto de objetivos terminais, chamados Objetivos Individuais de Instrução (OII), que podem ser relacionados a conhecimentos, habilidades e atitudes.

1.3.1.4 As matérias constituem as áreas de conhecimentos e de habilidades necessárias à Qualificação do Cabo e do Soldado.

1.3.1.4.1 Os assuntos relativos a cada matéria são apresentados de forma sequenciada.

1.3.1.4.2 Tanto quanto possível, as matérias necessárias à formação do Cabo e do Soldado, para a ocupação de cargos afins, foram reunidas de modo a permitir que a instrução possa vir a ser planejada para grupamentos de militares que, posteriormente, serão designados para o exercício de funções correlatas.

1.3.1.5 Habilitação de pessoal para cargos

1.3.1.5.1 A habilitação de pessoal para cargos exercidos no âmbito de uma guarnição, equipe ou grupo, exige um tipo de treinamento que se reveste de características especiais, uma vez que se deve atender aos seguintes pressupostos:

a) Tornar o militar capaz de executar, individualmente, as atividades diretamente relacionadas às suas funções dentro da guarnição, equipe ou grupo;

b) Tornar o militar capaz de integrar a guarnição, a equipe ou o grupo, capacitando-o a realizar as suas atividades funcionais em conjunto com os demais integrantes daquelas fraco; e

c) Possibilitar ao militar condições de substituir, temporariamente, quaisquer componentes da guarnição, da equipe ou do grupo.

1.3.1.5.2 Desses pressupostos, decorre que a instrução relacionada a cargos exercidos dentro de uma guarnição de peça, de carro de combate (CC), de equipamentos (ou materiais), dentro de um grupo de combate ou de um grupo de exploradores, está prevista, tanto quanto possível, para ser ministrada em conjunto, a todos os integrantes dessas frações.

1.3.1.6 Objetivos Intermediários:

1.3.1.6.1 As sugestões para objetivos intermediários são apresentadas como um elemento auxiliar para o trabalho do instrutor.

1.3.1.6.2 A um assunto pode corresponder um ou vários objetivos intermediários.

1.3.1.6.3 Outros objetivos intermediários poderão ser estabelecidos além daqueles constantes deste PP.

1.3.1.7 Objetivos Individuais de Instrução:

1.3.1.7.1 Os Objetivos Individuais de Instrução (OII), relacionados aos conhecimentos e às habilidades, correspondem aos comportamentos que o militar deve evidenciar, como resultado do processo ensino-aprendizagem a que foi submetido no âmbito de determinada matéria. Uma mesma matéria compreende um ou vários OII.

1.3.1.7.2 Um Objetivo Individual de Instrução, relacionado a conhecimentos ou habilidades, compreende:

a) a tarefa a ser executada, que é a indicação precisa do que o militar deve ser capaz de fazer ao término da respectiva instrução;

b) a(s) condição(ões) ou as condições de execução que indica(m) as circunstâncias ou situações que são oferecidas ao militar, para que ele execute a tarefa proposta. Essa(s) condição(ões) deve(m) levar em consideração as diferenças regionais e as características do militar; e

c) o padrão mínimo a ser atingido, determina o critério da avaliação do desempenho individual.

1.3.1.7.3 Os Objetivos Individuais de Instrução (OII) relacionados à Área Afetiva, detalhados no SIMEB, correspondem aos atributos a serem evidenciados pelos militares, como resultado da ação educacional exercida pelos instrutores, independente das matérias ou assuntos ministrados.

OS COMANDANTES DE SUBUNIDADES E INSTRUTORES CONTINUARÃO APRECIANDO O COMPORTAMENTO DO MILITAR EM RELAÇÃO AOS ATRIBUTOS DA ÁREA AFETIVA, CONSIDERADOS NO SIMEB, AO LONGO DA FASE DE INSTRUÇÃO.

1.3.1.8 Os OII compreendem os seguintes elementos:

a) o nome do atributo a ser evidenciado, com a sua respectiva definição;

b) um conjunto de condições dentro das quais o atributo poderá ser observado; e

c) o padrão - evidência do atributo.

1.4 DIREÇÃO E CONDUÇÃO DA INSTRUÇÃO

1.4.1 RESPONSABILIDADES

1.4.1.1 O Comandante, Chefe ou Diretor de OM é o responsável pela Direção de Instrução de sua OM. Cabe-lhe, assessorado pelo S3, planejar, coordenar, controlar, orientar e fiscalizar as ações que permitam aos Comandantes de Subunidades e (ou) de Grupamento de Instrução elaborarem a programação semanal de atividades e a execução da instrução propriamente dita.

1.4.1.2 O Grupamento de Instrução do Curso de Formação de Cabos (CFC) deverá ser dirigido por um oficial, de preferência Capitão, que será o responsável pela condução das atividades de instrução do curso.

O COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DE OM PODERÁ MODIFICAR OU ESTABELECER NOVOS OII, TAREFAS, CONDIÇÕES OU PADRÕES MÍNIMOS, TENDO EM VISTA ADEQUAR AS CARACTERÍSTICAS DOS MILITARES E AS PECULIARIDADES DA OM À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DA FASE.

1.4.2 AÇÃO DO S3

1.4.2.1 Realizar o planejamento da Fase de Instrução Individual de Qualificação, segundo o preconizado no PBIM e nas diretrizes e(ou) ordens dos escalões enquadrantes.

1.4.2.2 Coordenar e controlar a instrução do CFC e do CFSd, a fim de que os militares alcancem os OII de forma harmônica, equilibrada e consentânea com prazos e interesses conjunturais, complementando os critérios para os padrões mínimos, quando necessário.

1.4.2.3 Providenciar a confecção de testes, fichas, ordens de instrução e de outros meios auxiliares, necessários à uniformização das condições de execução e de consecução dos padrões mínimos previstos nos OII.

1.4.2.4 Providenciar a organização dos locais e das instalações para a instrução e de outros meios auxiliares, necessários à uniformização das condições de execução e de consecução dos padrões mínimos previstos nos OII.

1.4.2.5 Planejar a utilização de áreas e meios de instrução, de forma a garantir uma distribuição equitativa pelas Subunidades ou Grupamento de Instrução.

1.4.2.6 Organizar a instrução da OM, de modo a permitir a compatibilidade e a otimização da instrução do EV com a do NB (CTTEP).

1.4.3 AÇÃO DOS COMANDANTES DE SU E(OU) DE GRUPAMENTOS DE INSTRUÇÃO

- Os comandantes de SU e/ou de grupamentos de instrução deverão ser chefes de uma equipe de educadores a qual, por meio de ação contínua, exemplos constantes e devotamento à instrução, envidarão todos os esforços necessários à consecução, pelos instruendos, dos padrões mínimos exigidos nos OII previstos para a IIQ.

O COMANDANTE DA SUBUNIDADE É O ORIENTADOR DO INSTRUTOR DA MATÉRIA, NA DETERMINAÇÃO DOS OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS A SEREM ATINGIDOS

1.4.4. MÉTODOS E PROCESSOS DE INSTRUÇÃO

1.4.4.1 Os elementos básicos que constituem o PP são as Matérias, os Assuntos, as Tarefas, e os Objetivos Intermediários.

1.4.4.2 Os métodos e processos de instrução, preconizados no Caderno de Instrução Instrutor de Corpo de Tropa (EB70-CI11.464), Edição Experimental – 2021 e demais documentos de instrução, deverão ser criteriosamente selecionados e combinados a fim de que os OII relacionados a conhecimentos e habilidades, definidos sob a forma de “tarefa”, “condições de execução” e “padrão mínimo”, sejam atingidos pelos instruendos.

1.4.4.3 Durante as sessões de instrução, o Soldado deve ser colocado, tanto quanto possível, em contato direto com situações semelhantes às que devam ocorrer no exercício dos cargos para os quais está sendo preparado. A instrução que não observar o princípio do realismo (EB70-CI11.464) corre o risco de tornar-se artificial e pouco orientada para os objetivos que os instruendos têm de alcançar.

1.4.4.4 Os meios auxiliares e os exercícios de simulação devem dar uma visão bem próxima da realidade, visualizando, sempre que possível, o desempenho das funções em situação de combate ou de apoio ao combate.

O DESENVOLVIMENTO DE ATITUDES APOIA-SE, BASICAMENTE, NOS EXEMPLOS DE CONDUTA APRESENTADOS PELOS CHEFES E PARES, NO AMBIENTE GLOBAL EM QUE OCORRE A INSTRUÇÃO.

1.4.4.5 Em relação a cada uma das matérias da QMP, o instrutor deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) analisar os assuntos e as sugestões para objetivos intermediários, procurando identificar a relação existente entre eles. Os assuntos e as sugestões para objetivos intermediários são poderosos auxiliares da instrução.

1) Os objetivos intermediários fornecem uma orientação segura sobre como conduzir o militar para o domínio dos OII; e

2) Esses; são, portanto, pré-requisitos para esses OII.

b) analisar os OII em seu tríplice aspecto:

1) tarefa;

2) condições de execução; e

3) padrão mínimo.

c) Estabelecer, para cada OII, aquele(s) que deverá(ão) ser executado(s) pelos militares, individualmente ou em equipe; analisar as condições de execução, de forma a poder torná-las realmente aplicáveis na fase de avaliação.

1.4.4.6 Todas as questões levantadas quanto à adequação das “condições de execução” e do “padrão mínimo” deverão ser levadas ao Comandante da Unidade, a fim de que ele, assessorado pelo S3, decida sobre as modificações a serem introduzidas no planejamento inicial.

1.4.4.7 Os OII relacionados à área afetiva são desenvolvidos durante toda a fase e não estão necessariamente relacionados a um assunto ou matéria, mas devem ser alcançados em consequência de situações criadas pelos instrutores no decorrer da instrução, bem como de todas as vivências do Soldado no ambiente militar.

1.5 TEMPO ESTIMADO

1.5.1 CARGA HORÁRIA ESTIMADA

- A carga horária estimada para o período é de 360 horas de atividades diurnas distribuídas da seguinte maneira:

1) 120 (cento e vinte) horas destinadas à Instrução Comum;

2) 168 (cento e sessenta e oito) horas destinadas à Instrução Peculiar; e

3) 72 (setenta e duas) horas destinadas aos Serviços de Escala.

Obs: os tempos de serviço de escala poderão ser reajustados conforme a realidade e conjuntura da OM.

1.5.2 SERVIÇOS DE ESCALA

- O emprego das horas destinadas aos Serviços de Escala deverá ser otimizado no sentido de contemplar além das atividades de serviços de escala, propriamente ditas, as relativas à manutenção do aquartelamento, recuperação da instrução de Armamento, Munição e Tiro e outras atividades de natureza conjuntural imposta à OM.

1.5.3 ATIVIDADES NOTURNAS

- A Direção de Instrução, condicionada pelas servidões impostas por alguns dos OII da FIIQ, deverá prever atividades noturnas com carga horária compatível com a consecução destes OII por parte dos instruendos.

TENDO EM VISTA OS RECURSOS DISPONÍVEIS NA OM, AS CARACTERÍSTICAS E O NÍVEL DA APRENDIZAGEM DOS MILITARES, BEM COMO OUTROS FATORES QUE PORVENTURA POSSAM INTERFERIR NO DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO, PODERÁ O COMANDANTE, CHEFE OU DIRETOR DA OM ALTERAR AS PREVISÕES DE CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA NO PRESENTE PP, MAS MANTENDO SEMPRE A PRIORIDADE PARA O CFC.

1.6 VALIDAÇÃO DO PROGRAMA PADRÃO DE INSTRUÇAO DE QUALIFICAÇÃO DO CB/SD CORNETEIRO E CLARIM

1.6.1 O presente PP pretende constituir-se em um sistema autorregulado de treinamento militar, isto é, será reajustado em decorrência das observações realizadas durante a sua execução.

1.6.2 Para isso, o COTER manterá o Sistema de Validação dos Programas-Padrão de Instrução (SIVALI-PP) com os objetivos de:

a) coletar dados relativos à aplicação dos PP junto às OM;

b) diagnosticar a necessidade de introdução imediata de correções no PP; e

c) determinar o nível de eficiência e de eficácia da Instrução Militar (IM), conforme prescrito no SIMEB.

1.7 ESTRUTURA DO PP DE INSTRUÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO CB/SD CORNETEIRO E CLARIM

1.7.1 O PP está organizado de modo a reunir, tanto quanto possível, a instrução prevista para um cargo ou conjunto de cargos afins de uma mesma QMP. Esta instrução corresponde a uma ou mais matérias. O conteúdo de cada matéria são assuntos que a compõem.

1.7.2 Para cada assunto, apresenta-se uma ou mais sugestão(ões) de objetivo(s) intermediário(s), que têm a finalidade de apenas orientar o instrutor.

- A um conjunto de assuntos pode corresponder um ou mais OII.

1.7.3 Os OII estão numerados, dentro da seguinte orientação:

Exemplo:

Q – 305

OP

a) A letra Q indica que o OII se refere à “Fase de Qualificação”.

b) O primeiro número da centena indica o tipo:

1) 300 - Instrução Comum da IIQ [Programa-Padrão de Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado - Instrução de Garantia da Lei e da Ordem e Instrução Comum (EB70-PP-11.012), 2ª Edição, 2019]; e

2) 400 - Instrução Peculiar da IIQ.

c) A dezena 05 representa o número do OII dentro da matéria no caso “Transmitir uma mensagem por rádio”.

d) Há, ainda, a indicação do objetivo parcial ao qual está vinculado o OII (FC, OP etc), conforme orientado no SIMEB.

1.8 NORMAS COMPLEMENTARES

1.8.1 Este Programa–Padrão regula a formação dos militares nas QMG/ QMP Clarim e Corneteiro, relativas aos cargos previstos nas Normas Reguladoras da Qualificação, Habilitação, Condições de Acesso e Situações das Praças do Exército, em vigor.

1.8.2 Os cargos de Cb/Sd para os quais são exigidas habilitações específicas, definidos nas normas supramencionadas, deverão ser ocupados por militares qualificados e que tenham participado de um Treinamento Específico (Tr Epcf).

1.8.3 O Trn Epcf é determinado e estabelecido pelos Comandantes, Chefe e(ou) Diretores de OM, e constitui-se na prática, acompanhada e orientada, de uma atividade com a finalidade de habilitar as praças para o desempenho de cargos previstos nos QO ou no exercício de um trabalho específico, nas respectivas OM, que exijam esse tipo de Habilitação Especial.

1.8.4 Esse pode coincidir, no todo ou em parte, com as atividades da Capacitação Técnica e Tática do Efetivo Profissional (CTTEP) e não possui, normalmente, Programa–Padrão específico e tempo de duração definidos.

1.8.5 O início e o término, bem como o resultado da atividade, julgando cada militar “APTO” ou “INAPTO” para o cargo, serão publicados no BI da OM

1.8.6 No caso particular de treinamento específico realizado por OM que possuem contingente, visando a habilitar seus cabos e soldados a ocupar em cargos específicos, de interesse da OM e da Mobilização, será necessária a aprovação, pelo COTER, do respectivo PP, o qual será proposto pelas OM interessadas.

1.8.7 As normas fixadas neste PP serão complementadas pelo (as):

a) pelo PIM do COTER; e

b) por Diretrizes, Planos e Programas de Instrução elaborados pelos Grandes Comandos, Grandes Unidades e Unidades.

Não há instrução individual que possa ser conduzida, satisfatoriamente, sem controle individual.

Deverão ser registradas na Ficha de Instrução Individual de Qualificação (FIIQ) as observações relacionadas com a aquisição de conhecimentos e de habilidades.

Caso o instruendo atinja o padrão mínimo, deverá ser assinalado o OII com um “X”.

II. FICHA DE CONTROLE DA INSTRUÇÃO

2.1 FICHA DA INSTRUÇÃO INDIVIDUAL DE QUALIFICAÇÃO

FIIQ		
Nº	NOME:	
OM	SU:	FRAÇÃO

OII		
Idt	Padrão Mínimo alcançado	
	Sim	Não

OII		
Idt	Padrão Mínimo alcançado	
	Sim	Não

PII		
Idt	Padrão Mínimo alcançado	
	Sim	Não

Data do térmíno da Fase de Instrução: _____ / _____ /_______

Responsável pelo preenchimento: _______________
Cmt Fração

2.2 OBSERVAÇÃO DO INSTRUENDO

OBSERVAÇÃO DO INSTRUENDO		
Nº	NOME:	
OM	SU:	FRAÇÃO

APRECIAÇÃO FINAL DO PERÍODO		
FOI PUNIDO DURANTE O PERÍODO	SIM	NÃO

AVALIAÇÃO GLOBAL SUBJETIVA	MB	B	R	I

Data: ______ / _____ / _______ **Cmt SU: _____________**

Visto Cmt Fração:________________

Será encontrada nas páginas seguintes uma proposta para a distribuição de tempo para o desenvolvimento do Programa de Instrução que visa à Qualificação do Combatente.

O Comandante, Chefe ou Diretor da OM poderá, em função dos recursos disponíveis, das características dos instruendos e de outros fatores conjunturais, alterar a carga horária das matérias discriminadas na distribuição sugerida.

Os quadros apresentados indicam os números das matérias peculiares que deverão constar dos programas de treinamento de cada um dos grupamentos de instrução mencionados neste PP.

III. PROPOSTA PARA DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO

3.1 . QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO

GRUPAMENTOS DE INSTRUÇÃO	A T I V I D A D E S					
	INSTRUÇÃO			A Disp Cmt	Sv Escala	Total
	Comum	Peculiar	Noturna			
Corneteiro/Clarim	120	168	A critério da Direção de Instrução	Nenhuma	72	360

3.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO TEMPO DESTINADO À INSTRUÇÃO PECULIAR POR GRUPAMENTO DE INSTRUÇÃO

QMG	QMP	GRUPAMENTOS DE INSTRUÇÃO	Nr	MATÉRIAS PECULIARES	Horas
00	10	Corneteiro/Clarim	08	Afinação de Instrumentos	06
			09	Execução de Hinos, Marchas, Dobrados e Acelerados	24
			10	Execução de Toques	40
			11	Gestos de Comandos	06
			12	Instrumentos de Percussão	20
			13	Manutenção do Material	32
			14	Segurança das Instalações Logísticas, Depósitos e Oficinas	04
			15	Serviços em Campanha	12
			16	Trabalhos do Corneteiro/Clarim	24
				SOMA	168

A seguir, encontrar-se-á a série de Objetivos Individuais de Instrução (OII) relacionados, especificamente, aos Atributos da Área Afetiva.

IV. ATRIBUTOS DA ÁREA AFETIVA

ATRIBUTOS DA ÁREA AFETIVA

TEMPO ESTIMADO: Conforme estimado pela direção de instrução

(OII) OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO

	NOME E DEFINIÇÃO DO ATRIBUTO	CONDIÇÃO	PADRÃO EVIDÊNCIA	ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO
A - 102 001 (FC)	Camaradagem: capacidade de compreender e auxiliar os companheiros em qualquer situação.	No relacionamento diário com os camaradas, dentro e fora do quartel.	O estagiário deverá evidenciar o atributo nas condições estabelecidas.	1. Compreender cada atributo, valendo-se do Audiovisual correspondente. 2. Interpretar o atributo cada Audiovisual (orientação no CI 20/2). 3. Evidenciar o atributo nas condições estabelecidas no OII.
A - 102 002 (FC)	Lealdade: capacidade de demonstrar fidelidade a pessoas, grupos ou instituições em função dos valores que defendem ou representam.	No relacionamento com camaradas e superiores	O estagiário deverá evidenciar o atributo nas condições estabelecidas.	
A - 102 003 (FC)	Dedicação: capacidade de realizar atividades com empenho.	Durante o cumprimento de missões e de tarefas que lhes forem atribuídas.	O estagiário deverá evidenciar o atributo nas condições estabelecidas.	
A - 102 004 (FC)	Iniciativa: capacidade de tomar medidas oportunas em situações diversas e de emergência, sem necessidade de acionamento de superiores.	Durante o cumprimento de missões e de tarefas que lhes forem atribuídas e em qualquer circunstância em que couber a sua intervenção.	O estagiário deverá evidenciar o atributo nas condições estabelecidas.	
A - 102 005 (FC)	Coragem: capacidade de enfrentar, com energia, situações perigosas.	Durante a execução de missões, tarefas e atividades, dentro e fora do quartel.	O estagiário deverá evidenciar o atributo nas condições estabelecidas.	

ATRIBUTOS DA ÁREA AFETIVA

TEMPO ESTIMADO: Conforme estimado pela direção de instrução

(OII) OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO

	NOME E DEFINIÇÃO DO ATRIBUTO	CONDIÇÃO	PADRÃO EVIDÊNCIA
A - 102 006 (FC)	Responsabilidade: capacidade de desenvolver integralmente, e com correção, todas as atividades sob sua incumbência.	Durante a execução de missões e de tarefas que lhes forem atribuídas.	O estagiário deverá evidenciar o atributo nas condições estabelecidas.
A - 102 007 (FC	Perseverança: capacidade de concluir uma ação iniciada a despeito de qualquer dificuldade encontrada.	No cumprimento de missões e de tarefas complexas e difíceis e em outras situações.	O estagiário deverá evidenciar o atributo nas condições estabelecidas.
A - 102 008 (FC)	Liderança: capacidade de dirigir um grupo.	Chefiando uma equipe, um grupo de trabalho ou em outras situações.	O estagiário deverá evidenciar o atributo nas condições estabelecidas.
A - 102 009 (FC)	Espírito de Corpo: capacidade de se integrar no caráter coletivo do grupo.	Na vida diária da OM, no relacionamento com os companheiros quando estiver atuando numa equipe ou participando de competições.	O estagiário deverá evidenciar o atributo nas condições estabelecidas.

ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO

1. Compreender cada atributo, valendo-se do Audiovisual correspondente.

2. Interpretar o atributo cada Audiovisual (orientação no CI 20/2).

3. Evidenciar o atributo nas condições estabelecidas no OII.

A seguir são apresentadas as matérias peculiares da Instrução de Qualificação do Cabo e do Soldado da QMP de Corneteiro e Clarim.

V. MATÉRIAS PECULIARES DA QMP DE CORNETEIRO E CLARIM

P1. AFINAÇÃO DE INSTRUMENTOS	TEMPO ESTIMADO DIURNO: 06 horas

	OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)			ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO	
	TAREFA	**CONDIÇÃO**	**PADRÃO MÍNIMO**	**SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS**	**ASSUNTOS**
Q-401 (AC/HT)	Afinar os instrumentos de percussão. (Sugestão de tempo = 3 horas - horas diurnas)	Apresentado, ao militar, um tambor, tarol ou bombo, com as peles amolecidas, se forem de couro.	O militar, na realização da tarefa, deverá observar o seguinte aspecto: - Afinação perfeita de modo que o arco fique nivelado pela compressão igual das borboletas.	1. Identificar as peças componentes dos instrumentos de percussão. 2. Empregar a nomenclatura específica. 3. Afinar os instrumentos de percussão. 4. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	1. Instrumentos de percussão a. Peças componentes: b. arcos; c. corpo central; d. longarinas; e. parafusos; f. borboletas; g. peles; e h. aro de segurança.
Q-402 (AC/HT)	Afinar duas cornetas (ou clarins) por uma terceira. (Sugestão de tempo = 3 horas - horas diurnas)	Apresentadas, ao militar, três cornetas ou clarins, com a mesma armadura, em diapasões diferentes.	Apresentadas, ao militar, três cornetas ou clarins, com a mesma armadura, em diapasões diferentes.	1. Identificar as peças componentes dos instrumentos, corneta (ou clarim). 2. Empregar a nomenclatura específica. 3. Afinar os instrumentos, corneta (ou clarim). 4. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	1. Corneta e clarim: a. peças componentes; e b. diapasão da música executada.

P2. EXECUÇÃO HINOS, MARCHAS, DOBRADOS E ACELERADOS

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 24 horas

	OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)			ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO	
	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q-401 (AC)	Executar o Hino Nacional. (Sugestão de tempo = 12 horas - horas diurnas)	Apresentado, ao militar, um tambor, tarol ou bombo, com as peles amolecidas, se forem de couro.	O militar, na realização da tarefa, deverá observar os seguintes aspectos: - Obediência ao ritmo e tempo indicados na pauta; e - Fidelidade à música, não podendo esquecer mais do que duas notas.	1. Ler, interpretando musicalmente, o Hino Nacional. 2. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	Hino Nacional.
Q-402 (AC)	Executar, com a corneta (ou clarim), as partituras de marcha, dobrados e acelerados previstos no C 20-5. (Sugestão de tempo = 12 horas - horas diurnas)	Apresentados, ao militar, cinco partituras (de marchas, dobrados e acelerados), para corneta e clarim, extraídas do C 20-5. O militar terá uma semana para preparar-se, podendo ler a partitura ou tocá-la de cor. Serão permitidas duas tentativas para a execução das partituras.	O militar, deverá evidenciar, na realização da tarefa, os seguintes aspectos: - Execução sonora perfeita; e - Obediência aos sinais existentes no curso da linha melódica e ritmo.	1. Ler, interpretando musicalmente, hinos, marchas, dobradas e acelerados, previstos no C 20-5, para corneta e clarim. 2. Reproduzir, a partir da audição da melodia, marchas, dobrados e acelerados, previstos no C 20-5, para corneta e clarim. 3. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	2. Hinos, Marchas, Dobrados e Acelerados.

P3. EXECUÇÃO DE TOQUES

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 40 horas

OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)				ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO	
	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q-401 (AC)	Executar os toques relativos ao Exército, com corneta ou clarim, e executar notas longas. (Sugestão de tempo = 40 horas - horas diurnas)	Sorteados dez toques dentre todos os previstos no C 20-5, relativos ao Exército.	O militar, na realização da tarefa, deverá observar o seguinte aspecto: - Emissão sonora perfeita; - Perfeita colocação do instrumento nos lábios; e - Obediência aos sinais de intensidade, compasso, clave e arma dura.	1. Identificar as notas, os valores e os sinais contidos na pauta musical. 2. Fazer leitura métrica de notas na clave de sol e identificar os valores positivos e negativos. 3. Fazer um estudo superficial de divisão musical e rítmica, identificando compassos simples e compostos (andamento). 4. Identificar tempos fortes e fracos de um compasso. 5. Distinguir ligaduras e oitavas. 6. Identificar os sinais de intensidade. 7. Solfejar usando a clave de sol. 8. Executar os toques obedecendo ao metrônomo (cadência). 9. Identificar sinais de armadura. 10. Ler e interpretar, musicalmente, as partituras previstas no C 20-5, correspondentes aos toques de corneta e clarim. Continua	1. Notas, valores e pautas. 2. Divisão musical e rítmica. 3. Compassos simples e compostos. 4. Tempo. partes fortes e fracas de um compasso. 5. Ligaduras e oitavas. 6. Sinais de intensidade. 7. Sofejo com clave de sol. 8. Metrônomo. 9. Sinais de armadura. 10. Partituras previstas no C 20-5. 11. Bocal e sua posição nos lábios. 12. Nomenclatura das peças da corneta ou clarim. 13. Toques diários do quartel. 14. Toques de Ordem Unida. 15. Sinais de chamada. 16. Símbolos e autoridade militares. 17. Tipos diversos de toques relativos às autoridades, continências. Armas e Serviços. 18. Toques relativos ao Exército.

P3. EXECUÇÃO DE TOQUES

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 40 horas

OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)

TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO

ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO

SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Continuação 11. Treinar a colocação do bocal nos lábios. 12. Utilizar, corretamente, a nomenclatura das peças da corneta e do clarim. 13. Identificar e executar os toques diários do quartel, os toques de Ordem Unida e os sinais de chamada. 14. Identificar símbolos e autoridades militares. 15. Relacionar os diversos tipos de toques às diferentes autoridades, unidades, Armas e Serviços. 16. Executar os toques de autoridades e das continências correspondentes. 17. Identificar e discriminar os toques peculiares ao Exército. 18. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	

P4. GESTOS DE COMANDO

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 06 horas

OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)				ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO	
	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q-401 (OP/TE)	Executar os gestos de comando. (Sugestão de tempo = 3 horas - horas diurnas)	Apresentado, ao militar, o nome da ordem de comando.	O militar, na realização da tarefa, deverá observar os seguintes aspectos: - Cumprimento imediato das ordens, perfeita gesticulação; e - Observação da postura militar.	1. Identificar os gestos de comando. 2. Relacionar os gestos de comando às situações específicas dentro das OM. 3. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	1. Gestos de comando.
Q-402 (OP/TE)	Cumprir ordens transmitidas por meios de gestos. (Sugestão de tempo = 3 horas - horas diurnas)	Apresentadas, ao militar, algumas ordens por meio de gestos.	O militar deverá demonstrar ter identificado as ordens transmitidas e cumpri-las.	1. Identificar os gestos. 2. Relacionar os gestos com as ordens a que se referem. 3. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	Cumprimento de ordens transmitidas por meio de gestos.

P5. INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 20 horas

OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII) / ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO

	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q-401 (AC)	Desmontar e montar instrumentos de percussão. (Sugestão de tempo = 10 horas - horas diurnas)	Apresentado, ao militar, um instrumento de percussão para executar a desmontagem, a montagem e a regulagem do mesmo.	Demonstrar conhecimentos básico no manuseio com instrumento.	1. Desmontar instrumentos de percussão. 2. Montar instrumentos de percussão. 3. Regular instrumentos de percussão. 4. Substituir componentes dos instrumentos de percussão. 5. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	1. Desmontagem e montagem de instrumentos de percussão. 2. Regular instrumentos de percussão. 3. Empunhadura da baqueta e posição dos instrumentos. 4. Finalidade e uso do bombo, tarol, tambor e baqueta.
Q-402 (AC)	Reproduzir com o bombo, tambor ou tarol, trechos de marcha batida. (Sugestão de tempo = 10 horas - horas diurnas)	Apresentados, ao militar, trechos de marcha batida, e um bombo, tambor ou tarol.	O militar deverá obedecer ao ritmo durante a reprodução dos trechos executados.	1. Segurar os instrumentos e baquetas correspondentes. 2. Apontar a finalidade e uso do bombo, tarol, tambor e baquetas. 3. Fazer exercícios utilizando o bombo, tambor e tarol. 4. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	

P6. MANUTENÇÃO DO MATERIAL

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 32 horas

	OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)			ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO	
	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q – 401 (CH)	Realizar a manutenção de 1º Escalão de instrumentos musicais. (Sugestão de tempo = 16 horas - horas diurnas)	Apresentados, ao militar, os instrumentos musicais para serem manutenidos.	O militar deverá executar, corretamente, a manutenção de 1º Escalão dos instrumentos musicais.	1. Entender a importância da manutenção do material de emprego militar (instrumentos musicais). 2. Descrever os principais procedimentos e frequência, a serem adotadas na manutenção de 1o Escalão dos instrumentos musicais. 3. Realizar a desmontagem e montagem de 1o Escalão dos instrumentos musicais. 4. Realizar a manutenção de 1o Escalão dos instrumentos musicais, utilizando as respectivas tabelas de manutenção.	1. Manutenção de 1o Escalão a. Objetivo; b. Procedimentos; c. Responsabilidade; d. Frequência; e. Desmontagem de 1o Escalão; f. Montagem de 1o Escalão; e g. Ferramental e material empregado na manutenção de 1o Escalão.
Q-402 (AC)	Executar a lubrificação dos instrumentos musicais utilizando a Carta-guia de Lubrificação. (Sugestão de tempo = 16 horas - horas diurnas)	Apresentados, ao militar, os instrumentos musicais a serem lubrificado, lubrificantes adequados e a Carta-guia de Lubrificação.	O militar deverá executar, corretamente, a lubrificação dos instrumentos musicais.	1. Lubrificar os instrumentos musicais utilizando a Carta-guia de Lubrificação. 2. Citar a finalidade da Carta-guia de Lubrificação. 3. Interpretar a Carta-guia de Lubrificação.	2. Carta-guia de Lubrificação a. finalidade; e b. identificação da Carta-guia com as peças e utilização dos lubrificantes.

P7. MANUTENÇÃO DO MATERIAL

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 32 horas

OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)

	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO
Q – 401 (CH)	Realizar a limpeza e lubrificação de componentes (peças e acessórios) dos instrumentos musicais. (Sugestão de tempo = 8 horas - horas diurnas)	Apresentados, ao militar, os componentes dos instrumentos musicais a serem limpos e lubrificados.	O militar deverá executar, corretamente, a limpeza e lubrificação dos componentes dos instrumentos musicais.
Q – 402 (CH)	Auxiliar na manutenção de 2o Escalão dos instrumentos musicais. (Sugestão de tempo = 8 horas - horas diurnas)	Por ocasião da manutenção de 2o Escalão dos instrumentos musicais.	O militar deverá auxiliar de modo adequado na manutenção de 2o Escalão dos instrumentos musicais.

ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO

SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
1. Entender a importância da limpeza dos componentes dos instrumentos musicais. 2. Citar as atribuições do corneteiro na limpeza dos componentes.	1. Limpeza e lubrificação dos componentes (peças e acessórios) dos instrumentos musicais a. Finalidade; b. Carta-guia de Lubrificação; e c. Utilização das tabelas de manutenção do material.
	2. Manutenção de 2o Escalão a. Objetivo; b. Procedimentos; c. Responsabilidade; d. Frequência; e. Desmontagem de 2o Escalão; f. Montagem de 2o Escalão; e g. Ferramental e material empregados na manutenção de 2o Escalão.

P7. MANUTENÇÃO DO MATERIAL

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 32 horas

	OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)			ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO	
	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q – 403 (CH)	Inspecionar os instrumentos musicais, antes, durante e após o uso diário. (Sugestão de tempo = 8 horas - horas diurnas)	Apresentados, ao militar, os instrumentos musicais.	O militar deverá inspecionar o material corretamente.	1. Citar os procedimentos necessários à inspeção dos instrumentos musicais, antes, durante e após o uso diário. 2. Citar os procedimentos necessários à inspeção dos instrumentos musicais, antes, durante e após o uso diário.	3. Carta-guia de Lubrificação a. finalidade; e b. identificação da Carta-guia com as peças e utilização
Q – 404 (CH)	Realizar a descontaminação dos instrumentos musicais. (Sugestão de tempo = 8 horas - horas diurnas)	Apresentados, ao militar, os instrumentos musicais e o suprimento necessário para a utilização no processo úmido de descontaminação à água.	O militar deverá realizar a tarefa, observando todos os procedimentos preconizados no processo a ser utilizado.	1. Relacionar os processos de descontaminação com o tipo de agente.	4. Carta-guia de Lubrificação a finalidade; e b identificação da Carta-guia com as peças e utilização dos lubrificantes.

P8. SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES LOGÍSTICAS, DEPÓSITOS E OFICINAS

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 04 horas

	OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)			ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO	
	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q-401 (AC)	Identificar as medidas de segurança das instalações logísticas, depósitos e oficinas. (Sugestão de tempo = 2 horas - horas diurnas)	Em uma instalação da banda de música ou depósito, identificar os procedimentos adequados de segurança dos instrumentos musicais.	Após a identificação das medidas de segurança, demonstrar os procedimentos adequados em cada situação.	1. Citar as principais regras de segurança das instalações constantes das NGA da Unidade. 2. Citar as principais medidas de controle e redução de danos. 3. Citar como utilizar as instalações para armazenamento de instrumentos musicais. 4. Utilizar as instalações logísticas, depósitos e oficinas. 5. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	1. Corneteiro/Clarim em campanha a. Princípios gerais; b. Missões; e c. Responsabilidades.
Q-402 (OP)	Realizar as medidas de prevenção e combate a incêndios. (Sugestão de tempo = 2 horas - horas diurnas)	O militar será conduzido à instalação dos instrumentos musicais ou depósito, onde vários extintores estarão fora dos locais determinados, e estopas com óleo ou outro material inflamável estarão sobre as mesas e prateleiras	O militar deverá: - Colocar os extintores nos locais determinados; e - Recolher as estopas em um recipiente com água.	1. Identificar as classes de incêndio. 2. Realizar as medidas de prevenção e combate a incêndio nas instalações. 3. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	2. Toque de corneta/clarim em campanha.

P9. SERVIÇOS EM CAMPANHA

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 12 horas

OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII) / ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO

	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q – 401 (AC)	Identificar as missões do corneteiro e clarim em campanha. (Sugestão de tempo = 2 horas - horas diurnas)	Apresentada, ao militar, a estrutura da OM em campanha.	O militar deverá identificar a missão do corneteiro e clarim em campanha.	1. Enumerar os princípios gerais do emprego do corneteiro e clarim em campanha. 2. Citar as funções do corneteiro e clarim em campanha. 3. Descrever as responsabilidades do corneteiro e clarim em campanha. 4. Descrever a organização e o funcionamento do Pelotão de Comando nas Unidades. 5. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	1. Corneteiro/Clarim em campanha: a. Princípios gerais; b. Missões; e c.Responsabilidades.
Q - 402 (AC)	Realizar os toques de corneta ou clarim em campanha. (Sugestão de tempo = 2 horas - horas diurnas)	Apresentada, ao militar, uma situação de campanha que seja importante a realização do toque.	O militar deverá realizar o toque corretamente.	1. Descrever, sumariamente, os procedimentos a serem empregados em campanha. 2.Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	2. Toque de corneta/clarim em campanha.
Q - 403 (OP	Armar e desarmar uma barraca. (Sugestão de tempo = 2 horas - horas diurnas)	Apresentada, ao militar, uma barraca desarmada.	A montagem deverá ser feita observando-se a seguinte ordem de execução: - A lona deverá ficar perfeitamente esticada; - Os esteios deverão estar colocados nos locais adequados; - As estacas deverão ser colocadas nos locais adequados; e - A barraca deverá estar circundada por valetas. Continua.	1. Identificar os elementos da barraca. 2. Armar e desarmar a barraca; e 3. Realizar os trabalhos de organização do terreno (OT) necessários à proteção contra intempéries. 4. Demonstrar aptidão para o cumprimento da tarefa constante do OII.	3. Barraca: a. Apresentação; b. Nomenclatura; c. Técnica de armar e desarmar; d. Proteção contra chuvas (valetas); e e.Segurança da instalação.

P9. SERVIÇOS EM CAMPANHA

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 12 horas

OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII) / ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO

	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
			Continuação. A desmontagem deverá ser feita, observando-se a seguinte ordem de execução: - Limpeza do material antes da dobragem; - Dobragem da lona de forma correta; - Colocação das cordas de sustentação no interior da lona; e - Embalagem do material, corretamente.		
Q-404 (HT / CH)	Participar dos trabalhos de desdobramento no terreno de uma instalação em Campanha. (Sugestão de tempo = 2 horas - horas diurnas)	Este OII será cumprido de forma conjunta por todos os integrantes do grupamento de instrução. Os militares contarão com os materiais de estacionamento e de engenharia necessários aos trabalhos.	O militar deverá participar dos trabalhos e desdobramentos no terreno de uma instalação logística, de acordo com as atribuições que lhe compete: - Preparação do material de estacionamento; - Escolha, segundo os fatores previstos em manuais de campanha, do local de desdobramento da instalação logística; - Desdobramento da instalação logística; - Realização dos trabalhos de OT necessários; - Identificação da instalação; - Manipulação e armazenagem dos suprimentos no interior da instalação logística; - Estabelecimento do plano de circulação, manutenção e segurança da instalação; e - Estabelecimento da rotina de trabalho do pessoal da instalação.	1. Realizar o aprestamento do material de estacionamento da instalação. 2. Embarcar e arrumar o material de estacionamento nas viaturas. 3. Conhecer os requisitos para desdobramento da instalação em campanha. 4. Desdobrar a instalação de Campanha. 5. Realizar as tarefas previstas nas NGA de Campanha e no Plano de Defesa do Estacionamento.	4. Material de Estacionamento a. Nomenclatura; b. Aprestamento; c. Carregamento; d. Deslocamento; e. Montagem; e f. Manutenção. 5. Plano de Carregamento. 6. Requisitos para desdobramento da instalação logística em campanha. 7. NGA de Campanha. 8. Plano de Defesa do Estacionamento. 9. Plano de Circulação na área de desdobramento.

P9. SERVIÇOS EM CAMPANHA				TEMPO ESTIMADO DIURNO: 12 horas	
OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)				ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO	
	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q-405 (HT / CH)	Participar dos trabalhos de camuflagem de uma instalação em campanha. (Sugestão de tempo = 2 horas - horas diurnas)	Este OII será cumprido de forma conjunta por todos os integrantes do grupamento de instrução. Os militares contarão com meios naturais e artificiais necessários à realização da camuflagem.	O militar deverá participar dos trabalhos de camuflagem de uma instalação logística, e de acordo com as atribuições que lhe compete: - Preparar meios naturais e artificiais necessários à realização da camuflagem; e - Camuflar a instalação de campanha.	1. Armar a rede de camuflagem. 2. Camuflar uma instalação, empregando meios naturais e (ou) artificiais. 3. Citar os cuidados a serem observados no emprego dos meios naturais para camuflagem de instalações e dos acessos. 4. Preparar uma simulação de instalação de Campanha.	10. Camuflagem de Instalação de Campanha. a. Utilização dos meios naturais e artificiais. b. Emprego das redes de camuflagem. c.Manutenção do material artificial de camuflagem.
Q-406 (HT / CH)	Participar dos trabalhos de operação, no terreno, de uma instalação de campanha. (Sugestão de tempo = 2 horas - horas diurnas)	Este OII será cumprido de forma conjunta por todos os integrantes do grupamento de instrução. Os militares contarão com os materiais necessários aos trabalhos.	O militar deverá participar, de acordo com as atribuições que lhe compete, dos trabalhos de operação, no terreno, de uma instalação de Campanha.	1. Realizar as tarefas relativas ao funcionamento da instalação logística em campanha. 2. Auxiliar na Operação de instalação em campanha. 3. Auxiliar na Operação da Instalação de Campanha. 4. Participar da mudança de posição da instalação de Campanha.	11. Operação de Instalação em Campanha: a. Caracterização das tarefas; b. Rotina operacional; c. NGA de Campanha; e d.Plano de Defesa.

P10. TRABALHOS DO CORNETEIRO/CLARIM

TEMPO ESTIMADO DIURNO: 24 horas

	OBJETIVOS INDIVIDUAIS DE INSTRUÇÃO (OII)			ORIENTAÇÃO PARA INTERPRETAÇÃO	
	TAREFA	CONDIÇÃO	PADRÃO MÍNIMO	SUGESTÕES PARA OBJETIVOS INTERMEDIÁRIOS	ASSUNTOS
Q-401 (OP/HT	Auxiliar nas atividades de trabalho relacionadas com a utilização do instrumento musical, tipo corneta/clarim, para transmissão de ordens de comando ou como componente de uma banda de fanfarra. (Sugestão de tempo = 24 horas - horas diurnas)	Ao término da FIIQ, quando designado para o cargo de corneteiro/clarim.	O militar deverá, no final a FIIQ, ter condições auxiliar, com correção, o desenvolvimento das atividades para o cargo, a que foi designado.	1. Tocar instrumento musical de sopro do tipo corneta, para emissão de notas musicais, representando ordens de comando; 2. Tocar instrumento musical de sopro, tipo corneta, em bandas de fanfarra utilizadas em desfiles militares; 3. Treinar, isoladamente ou em conjunto, dobrados militares para serem tocados em uma banda de fanfarra; 4. Treinar isoladamente a emissão de notas musicais para transmissão de ordens de comandos em organizações militares; 5. Estudar e ensinar uma partitura musical, específica para corneta, para interpretá-la como componente de uma banda de música; 6. Participar de desfiles militares utilizando seu instrumento para emissão de notas musicais no contexto de uma banda musical; e 7. Observar os sinais e gestos do regente da banda de música na marcação do ritmo, tempo, intensidade e entrada dos diferentes instrumentos.	1. Atribuição Geral do Corneteiro/ Clarim.

COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES
Brasília, DF, 13 de fevereiro de 2026

www.intranet.coter.eb.mil.br

